



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 6 / 2023
PROCESSO 157/2022 – PREGÃO Nº 58/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA.

Aos 17 dias do mês de janeiro de 2023 na sala de Licitação, situado à Rua Odilon Gadben dos Santos, 100 - Centro, O Sr. Edson Donizete, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022 por deliberação do Sr. Pregoeiro, homologado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal em 27/01/2022 do Processo Licitatório nº 157/2022 RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos do referido processo em local próprio desta Prefeitura e que passam a fazer parte integrante e inseparável desta ata, independentemente de transcrição a serem utilizados no Município, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE, Estado de Minas Gerais, com sede administrativa na Rua Odilon Gadben dos Santos, nº100, Centro, São Bento Abade – MG, inscrita no CNPJ-17.877.176/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Eneas Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade/MG

DETENTORA: CASA & CONSTRUCAO TEM DE TUDO LTDA, CNPJ Nº 40.029.915/0001-44, situada à R ALVARES CABRAL, 36 - ***** , REGINA COELI, em CAMBUQUIRA - MG, representada por Fábio Oliveira da Silva, inscrito no CPF sob o Nº 068.853.096-64.

01 – DO OBJETO:

I - O objeto do fornecimento são os produtos constantes dos anexos do Processo Licitatório nº 157/2022 Modalidade Pregão de nº PREGÃO PRESENCIAL 58/2022 nos termos e condições enunciados naquele Processo.

II - É parte desta ata de registro de preços o item adjudicado à contratada em decorrência do julgamento da licitação, conforme proposta e demais peças integrantes do respectivo edital, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de sua transcrição.

III – Itens:

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Marca	Unitário	Total
1	27249	ABAFADOR AURICULAR TIPO PLUG EPI*	UN	60,0000	honeywell	1,2500	75,00
5	27295	ADAPTADOR COM FLANGE SOLDAVEL PARA CAIXA D'AGUA 50 MM*	UN	265,0000	plastubos	13,8500	3.670,25
6	26999	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC BISNAGA 75GR - ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC BISNAGA 75GR, QUE	UN	218,0000	plastubos	3,7100	808,78



		ATENDA A ABNT NBR-5648. - ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC BISNAGA 75GR, QUE ATENDA A ABNT NBR-5648. - ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC BISNAGA 75GR, QUE ATENDA A ABNT NBR-5648					
13	27258	ARCO DE SERRA REGULÁVEL 12 POLEGADAS*	UN	55,0000	fertak	17,8000	979,00
18	27009	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II (SACO COM 20 KG) *	UN	440,0000	plasmar	19,0000	8.360,00
19	27010	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III (SACO COM 20 KG)*	UN	440,0000	plasmar	24,0000	10.560,00
30	27021	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA EM PVC MARROM, SOLDÁVEL, BITOLA DE 40MM X 32MM, QUE ATENDE NBR 5648*	UN	420,0000	plastubos	1,3500	567,00
62	27158	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO 10"*	UN	25,0000	thompson	14,4000	360,00
64	27178	CORDA NR18 SEGURANÇA 12MM*	UN	350,0000	arteplas	2,2200	777,00
67	27195	COTOVELO EM PVC SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, BITOLA DE 100MM, 90 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 *	UN	450,0000	plastubos	3,9000	1.755,00
70	27198	COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 20MM, 45 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626	UN	370,0000	plastubos	0,9000	333,00
71	27040	COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 20MM, 90 GRAUS, NORMA DE	UN	380,0000	plastubos	0,3100	117,80



		REFERÊNCIA - NBR 5626					
73	27038	COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 25MM, 90 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626	UN	380,0000	plastubos	0,4100	155,80
74	27039	COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 32MM, 90 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626	UN	380,0000	plastubos	2,1300	809,40
76	27041	COTOVELO EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 50MM, 90 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626	UN	360,0000	plastubos	3,4100	1.227,60
85	27044	CURVA EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 32MM, 90 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626*	UN	470,0000	plastubos	3,7300	1.753,10
87	27046	CURVA EM PVC MARROM SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 40MM, 90 GRAUS, NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626*	UN	470,0000	plastubos	7,1900	3.379,30
88	27304	CURVA LONGA PARA ESGOTO DE 100 MM 90° BOCA 100X100MM 10 CM*	UN	200,0000	plastubos	34,6600	6.932,00
89	27305	CURVA LONGA PARA ESGOTO DE 150 MM 90° BOCA 150X150MM 10 CM*	UN	200,0000	plastubos	104,8800	20.976,00
90	27162	DESEMPENADEIRA DE PU ESTRIADA 300X180*	UN	20,0000	thompson	9,9000	198,00



91	27300	DISCO DE CORTE 115MM PARA FERRO E INOX*	UN	200,0000	oper	1,6700	334,00
96	27050	DISJUNTOR TRIPOLAR TIP DIN, CORRENTE NOMINAL DE 120 A*	UN	50,0000	elgin	140,3900	7.019,50
104	27138	ENXADA LARGA 2.5 SEM CABO*	UN	70,0000	vonder	27,8100	1.946,70
108	27251	FACÃO 22 POLEGADAS AÇO INOX*	UN	55,0000	oper	25,9200	1.425,60
109	27055	FECHADURA TIPO DE EMBUTIR PARA PORTA DE MADEIRA DE BANHEIRO, CROMADA, MAÇANETA EM L, COM CHAVE INTERNA FIXA*	UN	160,0000	mgm	32,0000	5.120,00
112	27058	FECHADURA TIPO DE EMBUTIR, PARA PORTA DE MADEIRA INTERNA, CROMADA, MAÇANETA EM L, COM CHAVE	UN	210,0000	mgm	33,0000	6.930,00
118	27221	FITA TRANSPARENTE DUREX 45MM X 40 MM X 3 M- 1010617*	UN	300,0000	3m	4,9000	1.470,00
121	27213	FOLHA DE LIXA D'GUA T 223 GRÃO 80 225X275 *	UN	400,0000	famastil	1,1100	444,00
122	27211	FOLHA DE LIXA D'GUA T223 GRÃO 120 225X275 *	UN	400,0000	famastil	1,2600	504,00
123	27210	FOLHA DE LIXA D'GUA T223 GRÃO 220 225X275 *	UN	400,0000	famastil	1,2600	504,00
124	27212	FOLHA DE LIXA D'GUA T223 GRÃO 600*	UN	400,0000	famastil	1,2600	504,00
128	27216	FOLHA DE LIXA PARA MADEIRA 80*	UN	300,0000	famastil	0,6200	186,00
130	27217	FOLHA DE LIXA PARA MADEIRA GRÃO 120*	UN	400,0000	famastil	0,5600	224,00
131	27215	FOLHA DE LIXA PARA MADEIRA GRÃO 280*	UN	400,0000	famastil	0,6000	240,00
132	27209	FOLHA DE LIXA PARA FERRO K246	UN	400,0000	famastil	1,8500	740,00



		225X275*					
133	27207	FOLHAS DE LIXA PARA MASSA 225 X 275 A 257*	UN	400,0000	famastil	0,4400	176,00
134	27208	FOLHAS DE LIXA PARA MASSA 225X275 MM GRÃO 80*	UN	400,0000	famastil	0,6200	248,00
135	27063	FUNDO PREPARADOR LATA 18 LITROS*	UN	135,0000	pouso fix	107,9700	14.575,95
136	27064	GANCHO ZINCADO COM BUCHA 06 MM*	UN	100,0000	jomarca	0,2800	28,00
139	27066	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO) 10A/250V*	UN	410,0000	ilumi	3,9000	1.599,00
140	27067	JANELA ESTRUTURA METÁLICA 4 FOLHAS, SENDO 2 FIXA E 2 DE CORRER, COM GRADE, COM 24 VÃOS PARA COLOCAÇÃO DE VIDROS, TAMANHO DE 150 X 120 CM.*	UN	75,0000	provisão	325,0000	24.375,00
144	27240	KIT ECO FLORESTL COM CAPACETE, ABAFADOR MALHA E SUPORTE*	UN	70,0000	tecmat	109,9600	7.697,20
147	27168	KIT PADRÃO DE ENERGIA TRIFÁSICO COMPLETO PADRÃO CEMIG*	UN	67,0000	cofer	1.520,0000	101.840,00
150	27302	LAMINA PARA ROÇADEIRA MANUAL FACA DUAS PONTAS 20MM*	UN	200,0000	vonder	25,5000	5.100,00
151	27072	LAMPAD LED 10W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) *	UN	520,0000	elgin	4,8200	2.506,40
154	27248	LENTE AUTOMATICA PARA MASCARA DE SOLDA *	UN	10,0000	954	5,6000	56,00
157	27192	LUVA DE CORRER 20 MM ATENDA A NBR 5688*	UN	350,0000	plastubos	6,5000	2.275,00
158	27193	LUVA DE CORRER 25 MM ATENDA A NBR	UN	350,0000	plastubos	7,3700	2.579,50



		5688*					
159	27194	LUVA DE CORRER 50 MM ATENDA A NBR 5688*	UN	350,0000	plastubos	20,9000	7.315,00
161	27149	LUVA DE CORRER ESGOTO 150MM QUE ATENDA A NBR 5688*	UN	450,0000	plastubos	27,0000	12.150,00
164	27236	LUVA DE PVC FORRADA PALMA ÁSPERA 35 CM CANO LONGO PARA SERVIÇO EM REDE ESGOTO EPI*	PAR	150,0000	dany	18,5000	2.775,00
167	27234	LUVA DE VAQUETA PUNHO MISTA RASPA CANO LONGO 20 CM EPI*	PAR	60,0000	zanel	18,2400	1.094,40
169	27306	LUVA LONGA PARA ESGOTO 100 MM*	UN	200,0000	plastubos	2,4700	494,00
170	27307	LUVA LONGA PARA ESGOTO 150 MM*	UN	200,0000	plastubos	19,4700	3.894,00
171	27233	LUVA MULTITRATO EMBORRACHADA PU MONTAGEM MULTI USO EPI TAMANHO G*	PAR	420,0000	dany	4,0000	1.680,00
173	27232	LUVA MULTITRATO EMBORRACHADA PU MONTAGEM MULTI USO EPI TAMANHO P*	PAR	420,0000	dany	3,8000	1.596,00
175	27252	MACHADO LENHADOR 3,5 LIBRAS COM CABO*	UN	50,0000	954	67,0000	3.350,00
183	27269	MARTELO DE UNHA CABEÇA 27 MM 400 G COM CABO*	UN	50,0000	monfort	24,0000	1.200,00
186	27246	MASCARA PFF2 3M EPI*	UN	450,0000	3m	4,4800	2.016,00
200	27079	PIA DE GRANITO 2 METROS*	UN	110,0000	roratto	532,1200	58.533,20
207	27084	PISO EM CERÂMICA, (COR A ESCOLHER), 40 X 40 CM, PI 5*	M2	1.590,0000	formigres	28,0000	44.520,00
208	27085	PISO EM CERÂMICA, (COR A ESCOLHER), 54 X 54 CM, PI 5*	M2	1.590,0000	formigres	30,0000	47.700,00
210	27189	PORTA DE AÇO 210 X 80 CM*	UN	225,0000	provisão	295,0000	66.375,00
213	27087	PREGO 15 X 15,	KG	210,0000	prefix	15,7000	3.297,00



		PACOTE COM 1KG*					
214	27088	PREGO 17 X 21 COM 1KG *	KG	225,0000	prefix	13,8000	3.105,00
215	27089	PREGO 18 X 30, PACOTE DE 1KG. *	KG	225,0000	prefix	13,8000	3.105,00
222	27160	PRUMO PAREDE 400 G*	UN	20,0000	thompson	15,7200	314,40
223	27262	PRUMO PROFISSIONAL PARA PEDREIRO POLIDO 500 GRAMAS*	UN	20,0000	thompson	23,0000	460,00
224	27245	REFIL FILTRO PARA RESPIRADOR FACIAL PARAPROTEÇÃO CONTRA VAPORES E GASES NOCIVOS*	UN	320,0000	honeywell	21,0600	6.739,20
239	27257	SERRINHA PARA ARCO DE SERRA EM AÇO CARBONO 12"/24 *	UN	275,0000	thompson	2,5400	698,50
240	27259	SERROTE PROFISSIONAL PARA CARPINTEIRO 26 POLEGADAS*	UN	20,0000	thomspn	65,0000	1.300,00
246	27276	TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 100MM*	UN	240,0000	shiva	5,9100	1.418,40
247	27277	TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 150MM*	UN	240,0000	shiva	24,3200	5.836,80
248	27273	TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 20 MM *	UN	260,0000	plastubos	0,7300	189,80
250	27274	TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 25 MM *	UN	260,0000	plastubos	0,8500	221,00
251	27279	TAMPÃO EM PVC SOLDAVEL DE 32MM*	UN	240,0000	plastubos	1,5400	369,60
275	27165	TINTA AEROSOL USO GERAL CORES VARIADAS 350MM*	UN	220,0000	eucatex	15,5000	3.410,00
276	27112	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,600 L PRIMEIRA LINHA PREMIUM QUE ATENDA A ABNT NBR 11702:2010 CORES VARIADAS	UN	970,0000	eucatex	86,0000	83.420,00
278	27114	TINTA LATEX PRIMEIRA LINHA PREMIUN LATA 3,600	UN	970,0000	iquine	43,5000	42.195,00



		LITROS QUE ATENDA A ABNT NBR 11702:2010 CORES VARIADAS*					
279	27116	TINTA PISO PRIMEIRA LINHA PREMIUN 18 LITROS QUE ATENDA A ABNT NBR 11702:2010 CORES VARIADAS	UN	1.120,0000	eucatex	260,0000	291.200,00
280	27115	TINTA PISO PRIMEIRA LINHA PREMIUN 3,600 LITROS QUE ATENDA A ABNT NBR 11702:2010 CORES VARIADAS	UN	1.120,0000	eucatex	84,0000	94.080,00
281	27117	TOMADA DE EMBUTIR (1 MODULO) 2P +T 10A*	UN	310,0000	ilumi	4,5200	1.401,20
283	27119	TORNEIRA DE METAL CROMADO PARA PIA DE COZINHA, BICA MÓVEL ALTO PARA PAREDE, 1/2" E 3/4".*	UN	224,0000	ultra	29,5000	6.608,00
287	27123	TORNEIRA PLÁSTICA DE 1/2".*	UN	224,0000	rebouÇas	2,1200	474,88
293	27127	TUBO DE PVC MARROM SOLDÁVEL 20 MM P/ ÁGUA FRIA, BARRA DE 6M, QUE ATENDA A NBR 5648. *	UN	770,0000	plastubos	11,5000	8.855,00
294	27128	TUBO DE PVC MARROM SOLDÁVEL 25 MM P/ ÁGUA FRIA, BARRA DE 6M, QUE ATENDA A NBR 5648. *	UN	770,0000	plastubos	13,5000	10.395,00
295	27125	TUBO DE PVC MARROM SOLDÁVEL 32 MM P/ ÁGUA FRIA, BARRA DE 6M, QUE ATENDA A NBR 5648.*	UN	770,0000	plastubos	32,9500	25.371,50
296	27126	TUBO DE PVC MARROM SOLDÁVEL 40 MM P/ ÁGUA FRIA, BARRA DE 6M, QUE ATENDA	UN	760,0000	plastubos	51,9100	39.451,60



		A NBR 5648. *					
297	27129	TUBO DE PVC MARROM SOLDÁVEL 50 MM P/ ÁGUA FRIA, BARRA DE 6M, QUE ATENDA A NBR 5648.*	UN	760,0000	plastubos	58,6900	44.604,40
253	27282	TÊ 90° SOLDAVEL COM ROSCA 20MM*	UN	260,0000	plastubos	1,4600	379,60
254	27281	TÊ 90° SOLDAVEL COM ROSCA 25 MM*	UN	260,0000	plastubos	1,7000	442,00
261	27101	TÊ DE PVC MARROM SOLDÁVEL 32MM, QUE ATENDA A NBR 5648.*	UN	390,0000	plastubos	2,5400	990,60
262	27102	TÊ DE PVC MARROM SOLDÁVEL 40MM, QUE ATENDA A NBR 5648.*	UN	390,0000	plastubos	7,4100	2.889,90
263	27103	TÊ DE PVC MARROM SOLDÁVEL DE REDUÇÃO DE 40MM X 32MM, QUE ATENDA A NBR 5648 *	UN	390,0000	plastubos	6,2200	2.425,80
302	27131	VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA COMPLETO EM LOUÇA. *	UN	185,0000	fiori	376,9700	69.739,45
9	27001	ÁGUA RAZ LATA 5 LITROS.	UN	80,0000	eucatex	70,9900	5.679,20

02 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II – Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e ampla defesa.

03 – DA UTILIZAÇÃO D ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta do Município.



04 – DO PREÇO

I – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregão nº 058/2022 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

II – Valor total: R\$ 1.270.202,31 (um milhão duzentos e setenta mil duzentos e dois reais e trinta e um centavos.)

05 – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I – Em cada fornecimento, o prazo de entrega dos produtos será 10 dias, e será contado a partir da Autorização de Fornecimento.

II – O local da prestação do serviço será o constante da Autorização de Fornecimento.

06 – DO PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado em ATE 30 DIAS APOS A EMISSAO DA NOTA FISCAL após a entrega das mercadorias pelas detentoras e o efetivo recebimento pela unidade requisitante, acompanhado da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento das mercadorias, e com a observância do estipulado pelo artigo 5º da Lei Federal n.º 8.666/93.

07 – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

I – Os contratos de fornecimento decorrentes da presente Ata de registro de Preços serão formalizados perante o Departamento de Compras desta Prefeitura.

II – As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

III – Se a qualidade da prestação do serviço não corresponder às especificações exigidas, no Edital que procedeu a presente Ata, será comunicada a detentora para substituição/regularização, no prazo de 02 (dois) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

IV – Cada fornecimento/prestação deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar, a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

V – Os serviços deverão ser prestados de acordo com autorização de fornecimento e acompanhados da nota fiscal ou fatura, conforme o caso

VI - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VII – A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VIII – As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

IX – As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

08 – DAS PENALIDADES

8.1 - O licitante vencedor que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:



- a) Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente.
- b) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:
 - b.1) advertência;
 - b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;
 - b.3) suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de São Bento Abade-MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

II - A recusa pelo fornecedor em entregar a mercadoria adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

III - Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

IV - Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

V - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

VI - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

09 – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

A – Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.06.1995, art 3º, § 1º, da Medida provisória 1.488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado, qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período 12 (doze) meses, contados a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão nº 058/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto Instituidor do Registro de Preços.

B – Dentro do prazo de validade do registro, os preços poderão ser revistos, a critério da Administração, ou por solicitação expressa do Contrato/Detentor do Registro de Preços, devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios da alteração de preços pleiteada:

1 – A critério da Administração poderá ser exigida “Lista de preços” expedidas pelos fabricantes, que conterão obrigatoriamente a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.;



2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto.

C – É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na Cláusula Décima Quinta.

D – Aplicam-se ao presente contrato os critérios de revisão de preços constantes do Decreto instituidor do Registro de Preços.

10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B – a detentora não retirar qualquer ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de Administração da presente Ata de Registro de Preços;

OBS.: no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

PELAS DETENTORAS, quando, mediante solicitação por escrito, comprovares estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou a Juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.



A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 – DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I – As aquisições do objeto da presente ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento requisitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital de Pregão nº 058/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II – Fica eleito o foro desta Comarca de Três Corações, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE
Eneias Machado de Souza
Prefeito Municipal

CONTRATADA
CASA & CONSTRUCAO TEM DE TUDO LTDA
Fábio Oliveira da Silva

Testemunhas

1. Nome:
Assinatura:
CPF:
2. Nome:
Assinatura:
CPF: